



**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 2297, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

**Altera o Decreto nº 1.878, de 31 de  
de julho de 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos IV e VIII, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III do art. 6º, do Regimento Interno da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, aprovado pelo Decreto nº 1.878, de 31 de julho de 2014, que passa a vigorar, acrescido dos itens 3.4 e 3.5, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

III – (...)

(...)

3. (...)

(...)

*3.4. Divisão de Atendimento Ambiental ao Cidadão*

*3.5. Divisão de Operações Especiais*

(...)" (NR)

**Art. 2º** Fica acrescida a Seção IV, denominada “Divisão Atendimento Ambiental ao Cidadão” e o art. 40-A, nesta Seção, ao Capítulo IX do Título II do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 1.878/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### “Capítulo IX

(...)

#### *Seção IV Divisão Atendimento Ambiental ao Cidadão*

*Art. 40-A. Compete à Divisão de Atendimento Ambiental ao Cidadão, unidade integrante da Diretoria de Fiscalização Ambiental, e a sua chefia:*

*I - manter serviço de informações ao cidadão, por telefone ou pessoalmente, sobre os planos, programas, projetos e atividades desenvolvidos pela AMMA, em consonância com a Divisão de Informação Ambiental;*

*II - receber e registrar denúncias com referência à poluição ambiental no Município de Goiânia;*

*III - receber e registrar solicitações, reclamações e sugestões aos serviços desenvolvidos pela AMMA;*

*IV - informar ao público as respostas e providências adotadas pelas áreas competentes, sobre as solicitações, reclamações e sugestões apresentadas;*

*V - elaborar relatórios analíticos e estatísticos dos atendimentos realizados;*

*VI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Fiscalização Ambiental.” (NR)*

**Art. 3º** Fica acrescida a Seção V denominada “Divisão de Operações Especiais” e o art. 40-B, nesta Seção, ao Capítulo IX do Título II do Decreto nº 1.878/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### “Capítulo IX

(...)

#### *Seção V Divisão de Operações Especiais*

*Art. 40-B. Compete à Divisão de Operações Especiais, unidade*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*integrante do Departamento do Contencioso Fiscal, e a sua chefia:*

*I - desenvolver estudos e levantamentos quanto às necessidades de ações especiais e a adoção de medidas prioritárias para o combate e prevenção de determinadas infrações ambientais;*

*II - programar e coordenar as ações da Supervisão Fiscal responsável pelo Comando Fiscal Ambiental Noturno da AMMA;*

*III - promover investigações e levantar informações detalhadas relativas à prática de quaisquer tipos de infrações ambientais, por determinação da Presidência;*

*IV - participar da execução de programas e projetos desenvolvidos por outros órgãos públicos e demais unidades da AMMA, relativos à área de fiscalização ambiental;*

*V - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Fiscalização Ambiental.”(NR)*

**Art. 4º** Em razão das alterações previstas nos arts. 1º, 2º e 3º, o Anexo Único do Decreto nº 1.878/2014, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 5º** Ficam revogados os itens 5.3 e 5.4 do inciso II do art. 6º; as Seções III e IV do Capítulo VI do Título II e os respectivos arts. 19 e 20 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 1.878/2014.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**



## **ANEXO ÚNICO – DECRETO N° 2297/2014**

### **“ANEXO ÚNICO / DECRETO N° 1.878/014**

#### ***NOMINATA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA***

<b>CARGO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
<b>1. Presidente</b>	<b>01</b>	<b>Subsídio</b>
<b>2. Chefe de Gabinete</b>	<b>01</b>	<b>DAS-5</b>
2.1. Chefe da Divisão de Expediente e Despachos	01	DAI-5
2.2. Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Sistemas Informatizados	01	DAI-5
<b>3. Chefe da Assessoria de Planejamento e Controle</b>	<b>01</b>	<b>DAS-4</b>
<b>4. Chefe da Assessoria de Comunicação</b>	<b>01</b>	<b>DAS-2</b>
<b>5. Chefe da Assessoria Jurídica</b>	<b>01</b>	<b>DAS-4</b>
5.1. Chefe da Divisão de Expedição de Licenças e Autorizações	01	DAI-5
5.2. Chefe da Divisão de Processos Judiciais	01	DAI-5
<b>6. Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal</b>	<b>01</b>	<b>DAS-4</b>
6.1. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01	DAI-4
6.2. Chefe da Divisão de Cobrança	01	DAI-5
<b>7. Diretor de Gestão Ambiental</b>	<b>01</b>	<b>DAS-5</b>
<b>7.1. Gerente de Manejo de Resíduos Sólidos</b>	<b>01</b>	<b>DAS-3</b>
7.1.1. Chefe da Divisão de Aterros Sanitários e Destinação Final	01	DAI-5
7.1.2. Chefe da Divisão de Fomento à Coleta Seletiva	01	DAI-5
<b>7.2. Gerente de Contenção e Recuperação de Erosões e Afins</b>	<b>01</b>	<b>DAS-3</b>
7.2.1 Chefe da Divisão de Controle da Drenagem Urbana	01	DAI-5
<b>7.3. Gerente de Educação Ambiental</b>	<b>01</b>	<b>DAS-3</b>
7.3.1. Chefe da Divisão da Vila Ambiental	01	DAI-5
7.3.2. Chefe da Divisão de Informação Ambiental – Sala Verde	01	DAI-5
<b>8. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental</b>	<b>01</b>	<b>DAS-5</b>
<b>8.1. Gerente de Avaliação e Licenciamento Ambiental</b>	<b>01</b>	<b>DAS-3</b>
8.1.1. Chefe da Divisão de Licenciamento de Parcelamentos e Atividades de Impacto Ambiental	01	DAI-5
8.1.2. Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividades de Poluição Visual e Sonora	01	DAI-5
<b>8.3. Gerente de Monitoramento Ambiental</b>	<b>01</b>	<b>DAS-3</b>



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

8.3.1. Chefe da Divisão de Análises Laboratoriais	01	DAI-5
<b>9. Diretor de Fiscalização Ambiental</b>	<b>01</b>	<b>DAS-5</b>
9.1. Chefe do Depósito de Materiais Apreendidos	01	DAI- 4
<b>9.2. Gerente de Programação Fiscal</b>	<b>01</b>	<b>DAS-2</b>
<b>9.3. Gerente de Controle Fiscal</b>	<b>01</b>	<b>DAS-2</b>
9.3.1. Supervisores Fiscais	04	DAI-4
9.4. Chefe da Divisão de Atendimento Ambiental ao Cidadão	01	DAI-5
9.5. Chefe da Divisão de Operações Especiais	01	DAI-5
<b>10. Diretor de Áreas Verdes e Unidades de Conservação</b>	<b>01</b>	<b>DAS-5</b>
<b>10.1. Gerente de Arquitetura e Engenharia Ambiental</b>	<b>01</b>	<b>DAS-3</b>
10.1.1. Chefe da Divisão de Cadastro e Topografia	01	DAI-5
10.1.2.. Chefe da Divisão de Projetos e Orçamento	01	DAI-5
<b>10.2. Gerente de Arborização Urbana</b>	<b>01</b>	<b>DAS-3</b>
10.2.1. Chefe da Divisão de Cadastro e Vistoria Florestal	01	DAI-5
10.2.2. Chefe da Divisão de Viveiros	01	DAI-5
<b>10.3. Gerente de Proteção e Manejo da Fauna Silvestre</b>	<b>01</b>	<b>DAS-3</b>
10.3.1. Chefe do Centro de Estudo e Pesquisas da Ictiofauna Silvestre	01	DAI-5
10.3.2. Chefe do Centro de Estudo e Pesquisas da Fauna Terrestre	01	DAI-5
<b>10.4. Gerente de Unidades de Conservação</b>	<b>01</b>	<b>DAS-3</b>
10.4.1. Chefe da Divisão de Estudos e Caracterização de Unidades de Conservação	01	DAI-5
<b>10.4.2. Administradores das Unidades de Conservação</b>	<b>07</b>	<b>DAS-1</b>
10.4.2.1. Chefe de Parques e Bosques	17	DAI-3
<b>11. Superintendente do Complexo Zoobotânico</b>	<b>01</b>	<b>DAS-6</b>
11.1. Chefe da Divisão de Apoio Logístico	01	DAI-4
<b>11.2. Diretor do Parque Zoológico</b>	<b>01</b>	<b>DAS-5</b>
<b>11.2.1. Diretor do Departamento Técnico-Operacional</b>	<b>01</b>	<b>DAS-4</b>
11.2.1.1. Chefe da Divisão de Medicina Veterinária	01	DAI-5
11.2.1.2. Chefe da Divisão de Manejo e Alimentação de Animais	01	DAI-5
11.2.1.2.1. Chefe do Setor de Manutenção e Limpeza	01	DAI-3
<b>11.3. Diretor do Departamento de Gestão do Jardim Botânico</b>	<b>01</b>	<b>DAS-4</b>
11.3.1. Chefe da Divisão de Pesquisas Botânicas	01	DAI-5
<b>11.4. Diretor do Departamento do Museu de Ornitologia</b>	<b>01</b>	<b>DAS-4</b>
<b>12. Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>	<b>01</b>	<b>DAS-4</b>
12.1. Chefe da Divisão de Tesouraria do FMMA	01	DAI-5
12.2. Chefe da Divisão de Administração Financeira	01	DAI-4
12.3. Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	01	DAI-4



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

12.4. Chefe da Divisão de Contabilidade do FMMA	01	DAÍ-4
12.5. Chefe da Divisão de Análise Jurídica de Contratos e Convênios	01	DAÍ-4
<b>13. Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro</b>	<b>01</b>	<b>DAS-4</b>
13.1. Chefe da Divisão de Pessoal	01	DAI-5
13.2. Chefe do Setor de Segurança do Trabalho	01	DAÍ-3
13.3. Chefe da Divisão de Administração Financeira	01	DAÍ-5
13.4. Chefe de Contabilidade	01	DAÍ-5
13.5. Chefe da Divisão de Compras	01	DAÍ-5
13.6. Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	01	DAÍ-4
13.7. Chefe da Divisão de Transporte	01	DAÍ-4
13.8. Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares	01	DAÍ-4

” NR